



ATA N. 074/24, DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ATA N. 074/24, DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Com início às 9h42min, no edifício-sede da Câmara Municipal de Pires do Rio, Ed. Goiaz Cavalcanti Nogueira, situado na Av. Maria Guiotti, 74, realizou-se na data supra mais uma Sessão Ordinária do Poder Legislativo piresino, relativa ao mês de dezembro do ano em curso. Presidida pelo Vereador Rodriguinho da Ótica e, conforme assinaturas apostas em livro próprio, estiveram presentes os Vereadores: Adriana do Salão, Clebim da Pega de Frango, Dr. Sandro Barbosa, Júnior da Metasa, Marina da Farmácia, Marquim Mega Som, Neguim, Neneco, Prof.^º Ariovaldo, Wanderley do Moto Táxi e Zélia Canhete. Esteve ausente o seguinte Vereador: Denilson Castro.

01 – ABERTURA REGIMENTAL: a – Declaração: A Sessão foi declarada aberta nos termos regimentais. b – Leitura de um trecho da Bíblia: Foi realizada a leitura de um trecho bíblico pelo Vereador Neneco.

02 – EXPEDIENTE DO DIA: I – Leitura, Discussão e Votação das Atas das Sessões Anteriores: Ata n. 072/24, da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2024 – não houve discussão e, colocada em votação, foi aprovada por 11 votos favoráveis. Posto isso, o Senhor Presidente comunicou que ficará dispensada a leitura da Ata, que será fixada no mural da Câmara e, em caso de retificações ou questionamentos, voltará à apreciação do Plenário; caso contrário, será mantida a sua aprovação.

II – Comunicações da Mesa: Não houve.

III – Leitura de Matérias e Proposições: A – Recebidas do Poder Executivo: Não houve. B – Recebidas de Diversos: Não houve. C – Apresentadas pelos Vereadores: 1 – Ofícios e Correspondências: Não houve. 2 – Emendas à Lei Orgânica do Município: Não houve. 3 – Anteprojetos: 3.1 – de Leis: Não houve. 3.2 – de Leis Complementares: Não houve. 3.3 – de Decretos Legislativos: Não houve. 3.4 – de Resoluções: Projeto de Resolução n. 007/2024, de autoria da Mesa Diretora, que “Autoriza a devolução de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Pires do Rio ao Poder Executivo Municipal” – a Mesa Diretora recebeu o projeto e o encaminhou ao Departamento Jurídico e às Comissões competentes para emissão de parecer próprio.

4 – Requerimentos: Requerimento n. 069/2024, de autoria do Vereador Dr. Sandro Barbosa e apresentado de forma verbal, pugnando pela a inserção em pauta do Projeto de Lei Ordinária n. 042/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a distribuição de honorários de sucumbência dos Procuradores Jurídicos efetivos do Município de Pires do Rio/GO, e dá outras providências”, e do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 003/2024, de autoria dos Vereadores Adriana do Salão, Dr. Sandro Barbosa, Marquim Mega Som, Neguim, Prof.^º Ariovaldo e Rodriguinho da Ótica, que “Altera o Art. 87, inciso IV e Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Pires do Rio e dá outras providências”. Colocado em discussão o requerimento, não houve manifestações. Em votação, foi aprovado por 11 votos favoráveis.

5 – Indicações: Não houve.

6 – Pedidos de Informações: Não houve.

7 – Recursos: Não houve.

IV – Uso da Tribuna em Tema Livre, conforme inscrições no livro próprio: Não houve.

V – Participação Popular: Sr. Pedro Lima Gonçalves, com o assunto: “Projeto de Lei n. 042/24”. A Vereadora Marina da Farmácia se manifestou durante a referida Participação Popular, e sua fala está disponível na íntegra por meio de gravações em áudio e vídeo, assim como a fala do Sr. Pedro Lima Gonçalves, no canal oficial da Câmara Municipal de Pires do Rio no YouTube.

03 – ORDEM DO DIA: I – Tramitação em Regime Ordinário: A – Projeto de Resolução: 1º – N. 006/2024, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO”. Feita a leitura deste, o Parecer da Comissão foi favorável à tramitação da matéria em Plenário. Colocado em discussão, não houve manifestações. Em



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES DO RIO

ESTADO DE GOIÁS
CNPJ 03.323.686/0001-40

ATA N. 074/24, DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024

votação, o projeto recebeu 10 (dez) votos favoráveis, dos Vereadores Adriana do Salão, Clebim da Pega de Frango, Dr. Sandro Barbosa, Marquim Mega Som, Neguim, Neneco, Prof.º Ariovaldo, Rodriguinho da Ótica, Wanderley do Moto Táxi e Zélia Canhete; e 02 (dois) votos contrários, dos Vereadores Júnior da Metasa e Marina da Farmácia. À vista disso, o Projeto de Resolução n. 006/2024 foi aprovado pela maioria – durante a votação o Vereador Júnior da Metasa justificou seu voto, destacando que a alteração do Regimento Interno deveria ser realizada no próximo mandato, com a participação dos Vereadores eleitos, bem como observou que o projeto de resolução foi apresentado após o período eleitoral. Solicitado um aparte e deferido, o Senhor Presidente explicou que o projeto de resolução não foi elaborado após o resultado das eleições. O Vereador Júnior da Metasa reiterou que sua observação se referia à apresentação do projeto, que ocorreu após as eleições. A Vereadora Adriana do Salão, ao votar, mencionou que, caso necessário, o Regimento Interno poderá ser emendado pelos Vereadores do próximo mandato e disse ser a favor da mudança. O Vereador Dr. Sandro Barbosa, ao votar, disse que a aprovação do projeto seria um marco importante para a atual legislatura. Mormente, a Vereadora Marina da Farmácia também justificou seu voto, expressando ser contrária a algumas das alterações propostas no projeto de resolução. **B – Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município: 1º – N. 003/2024**, de autoria dos Vereadores Adriana do Salão, Dr. Sandro Barbosa, Marquim Mega Som, Neguim, Prof.º Ariovaldo e Rodriguinho da Ótica, que “Altera o Art. 87, inciso IV e Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Pires do Rio e dá outras providências”. Feita a leitura deste, o Parecer da Comissão foi favorável à tramitação da matéria em Plenário. Colocado em discussão, em 1º turno, o Vereador Marquim Mega Som solicitou vistas do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 003/2024, cujo pedido foi deferido pelo Senhor Presidente pelo prazo de 03 (três) dias. **C – Projeto de Lei: 1º – N. 042/2024**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a distribuição de honorários de sucumbência dos Procuradores Jurídicos efetivos do Município de Pires do Rio/GO, e dá outras providências”. Ficou dispensada a leitura da matéria e dos Pareceres das Comissões, realizada em 1º turno. Em discussão, em 2º turno, a Vereadora Adriana do Salão pediu vistas do Projeto de Lei Ordinária n. 042/2024, cuja solicitação foi deferida pelo Senhor Presidente pelo prazo de 03 (três) dias. **04 – EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. **05 – ENCERRAMENTO NOS TERMOS REGIMENTAIS:** Como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente, em nome do Nosso Senhor Jesus Cristo, declarou encerrada a Sessão Ordinária às 10h17min, de onde se extraiu a presente Ata. Eu, Milena Kauany Garcia Baia, Técnico Legislativo, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, deve ser por quem é de direito assinada. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO VEREADOR LIBÓRIO SILVA NETO, EM CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Vereador **RODRIGUINHO DA ÓTICA**
Presidente

Vereadora **MARINA DA FARMÁCIA**
1ª Secretária

Vereador **WANDERLEY DO MOTO TÁXI**
Vice-Presidente

Vereador **NENEKO**
2º Secretário

Mil.